



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

LEI N.º 709/2016, DE 19 DE ABRIL DE 2016.

"DISPÕE SOBRE: DOAÇÃO DE DOIS LOTES À APAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Excelentíssimo Senhor **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, Prefeito de Porto Esperidião/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que Câmara de Vereadores, **APROVOU** e Ele **SANCIONA** a seguinte LEI:

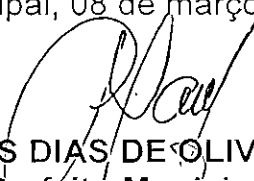
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a **DOAR** à **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE**, de Porto Esperidião/MT, 02 (dois) Lotes Urbanos, denominados N.º 18 (dezoito) e N.º 19 (dezenove) da Quadra 08 (oito) do loteamento denominado Residencial Jardim Primavera, localizado no perímetro urbano da cidade de Porto Esperidião/MT, com área de 242, 90 m2 cada um, perfazendo a área total de 485,80 m2, com endereço na Rua das Orquídeas, s/n.º, Porto Esperidião/MT.

Parágrafo Único: Os lotes estão inseridos na Matrícula 454 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Esperidião/MT, da qual será extraída e individualizada.

Art. 2º - Fica autorizada a posse do imóvel e a transcrição no Registro de Imóveis para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porto Esperidião/MT.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de março de 2018.


MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Rua Arnaldo Jorge da Cunha, nº 444 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso
E-mail: pmpesper@terra.com.br Site: pmporoesperidiao.com.br